



REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar o Processo Eleitoral das Entidades Sociais dos Usuários, Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Serviço do SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8142/1990.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - A Eleição para o Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2025-2027 será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial organizadora;

Art. 3º - A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde e deve atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro - ES, designada através da Resolução CMS 11/2024 de 13 de novembro de 2024, constituída por Conselheiros e Secretária Executiva da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal (Gestão) e Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde do SUS conveniados, privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para nova composição do Conselho Municipal de Saúde.



Art. 5º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes Membros: Cristiano de Oliveira representante do segmento Usuário, Luciana de Oliveira Silva Fosse e Eliése de Souza Oliveira, representantes do segmento Trabalhadores de Saúde e Cíntia Pinheiro Siqueira Lannes – Secretária Executiva do CMS e representante da Gestão.

Art. 6º - A Assembleia da eleição será conduzida e presidida pela Secretária Executiva, apoiada pela Comissão e demais Conselheiros.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais e trabalhadores de saúde para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde; os demais Conselheiros serão indicados por seus Gestores.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º - Para se candidatar a Conselheiro de Saúde, o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

§ 1º. A representação de órgãos ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuações do Conselho de Saúde.

§ 2º. De acordo com as especificidades locais, aplicando-se o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- a) de associações de portadores de deficiências
- b) de movimentos sociais e populares organizados
- c) de movimentos organizados de mulheres, em saúde
- d) de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais
- e) de associações de moradores
- f) de entidades ambientalistas
- g) de organizações religiosas
- h) de trabalhadores da área de saúde, através de associações ou de Unidades de Saúde
- i) da comunidade científica



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

- j) de entidades públicas, de hospitais, campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento
- k) entidades patronais
- l) de entidades dos prestadores de serviços de saúde.

§ 3º. Cada Conselheiro representará somente **um** segmento, sendo definido durante processo de inscrição.

Art. 9º - Na Plenária serão eleitos 08 membros titulares e 08 membros suplentes, totalizando 16 Conselheiros, respeitando-se a paridade estabelecida pela Lei Federal 8.142/90, e na Resolução 453/2012 do CNS e da Lei 8080/1990, conforme disposto abaixo:

§ 1º - 50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04 titulares e 04 suplentes:

- a) Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenário interno designar e indicar, através de ofício, um representante para a entidade.
- b) Se mais ou menos de 04 entidades pleitearem as vagas, as mesmas deverão se reunir e definir, entre si, quais serão as entidades titulares e as suplentes;
- c) Em caso de vacância, o Conselheiro eleito será substituído, conforme Regimento Interno do Conselho.

§ 2º - 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 titulares e 02 suplentes:

- a) Poderão se inscrever trabalhadores da área da saúde que estejam cadastrados no CNES, que não sejam bolsistas e atuem diretamente no Sistema Único de Saúde.
- b) Os candidatos mais votados ocuparão as vagas de titulares e os menos votados serão suplentes, conforme a quantidade de votos obtidos;
- c) Em caso de vacância, o Conselheiro eleito será substituído pelo profissional subsequente na classificação, conforme Regimento Interno do Conselho.
- d) Em caso de empate, o critério de desempate será: o candidato que já participou do CMS terá prioridade.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

§ 3º- 25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos Gestores e dos Prestadores de Serviços de saúde do SUS, no total de 02 titulares e 02 suplentes, sendo divididos da seguinte forma:

- a) Secretaria Municipal de Saúde – 1 vaga titular e 1 vaga suplente, sendo uma vaga do Secretário Municipal de Saúde e a outra indicada pelo Gestor;
- b) Prestadores de Serviços – 1 vaga titular e 1 vaga suplente;
- c) Se 02 ou mais Prestadores pleitearem as vagas, os mesmos deverão se reunir e definir, entre si, quais serão os membros titulares e os suplentes, em Assembleia interna nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 10 - As Entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento **usuário** deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial (pág. 8);
- b) Declaração do representante legal da entidade indicando 2 membros para pleitearem as vagas;
- c) Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- d) Em caso de empate entre as Entidades, o critério a ser usado para a proclamação da instituição eleita será o da entidade com maior tempo de existência.

Art. 11 - Os **Trabalhadores de Saúde** pleiteantes às vagas de Conselheiro deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, contendo o local de trabalho, o tipo de vínculo e número funcional, a ser aprovado pela Comissão Especial (pág. 9);
- b) Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Declaração do Gestor (chefia imediata) comprovando local de trabalho.

Art.12 – Os representantes dos **Gestores e dos Prestadores de Serviços de Saúde** pleiteantes às vagas de Conselheiros deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial (pág. 10 e 11);
- c) Se for representante da **Gestão Municipal**: anexar uma Declaração de indicação de suplente do Gestor Municipal;
- d) Se for representante de **Prestador de Serviços**: anexar uma Declaração de indicação de titular e suplente do Diretor da Instituição.

Art. 13 - A aprovação das inscrições está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;

Art. 14 - A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição.

Art. 15 - As inscrições dos representantes das Entidades e dos Trabalhadores de Saúde serão protocoladas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Dr. José Farah – 08, Centro – Jerônimo Monteiro – ES, na sala do Conselho Municipal de Saúde, das 7:30h às 13h.

CAPÍTULO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicação do Edital	27/11/2024
Período de Inscrições	02 a 06/12/2024
Avaliação das inscrições	09/12/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	11/12/2024
Data da Eleição	16/12/2024

CAPÍTULO VII DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16 - A divulgação do Processo Eleitoral será feita através do site da Prefeitura: www.jeronimomonteiro.es.gov.br, das Páginas do Facebook e do Instagram da Prefeitura, da página do Conselho Municipal de Saúde no Facebook, dos murais do Paço Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde, do Fórum, do Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DO LOCAL DA ELEIÇÃO

Art. 17 - O Processo eleitoral será na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na av. Dr. José Farah nº 08, das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 15h.

§ Único: Os trabalhadores de Saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde da Santa Clara e do Santo Antônio deverão votar nos seus respectivos locais de trabalho e os demais trabalhadores, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º: Ao final do Pleito Eleitoral, o Plenário deverá lavrar e aprovar a Ata da Eleição, acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente, Secretário da mesa condutora da reunião e demais presentes;

§ 2º: A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária em data a ser definida pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Saúde, após a publicação do Decreto de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

nomeação dos eleitos. Na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde;

§ 3º: Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Jerônimo Monteiro - ES, 22 de novembro de 2024.

Comissão Especial de Organização

Cíntia Pinheiro Siqueira Lannes

Cristiano de Oliveira Santiago

Eliése de Souza Oliveira

Luciana de Oliveira Silva Fosse



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

FICHA DE INSCRIÇÃO (USUÁRIO): 2025-2027

Número de Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

CNPJ: _____ Telefone do responsável: _____

Presidente Atual: _____

- Qual motivo possui sua Entidade em estar no Conselho Municipal de Saúde desta cidade? Sabe da importância desta representação? O que a sua entidade espera do seu representante no Conselho?

Representantes da Entidade:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E- mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____ Formação: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E- mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____ Formação: _____

Documentos entregues na inscrição:

() Cópia RG e CPF dos Representantes

() Cópia Ofício de indicação do representante legal

() Cópia Comprovante de residência

() Outros: _____

Responsável pela Entidade: _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

FICHA DE INSCRIÇÃO (TRABALHADOR DE SAÚDE): 2025-2027

Número da Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____

Nome do Profissional: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____

Cargo: _____

Local onde atua: _____ Número Funcional: _____

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outros _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentos entregues na inscrição:

() Cópia RG e CPF

() Cópia Comprovante de residência

() Declaração do Gestor comprovando local de trabalho

() Outros: _____

Gestor Responsável pelo Trabalhador: _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

FICHA DE INSCRIÇÃO (PRESTADOR DE SERVIÇO): 2025-2027

Número da Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Responsável: _____

Representante da Entidade:

Nome: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____ Cargo: _____

Local onde atua: _____ Número Funcional: _____

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outros _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentos entregues na inscrição:

() Cópia RG e CPF

() Cópia Comprovante de residência

() Declaração do Gestor comprovando local de trabalho

() Outros: _____

Responsável pela Entidade: _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES

FICHA DE INSCRIÇÃO (GESTOR): 2025-2027

Número da Inscrição: _____ Data da Inscrição: _____

Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____

Responsável: _____

Representante da Entidade:

Nome do Representante Suplente: _____

Escolaridade: _____ Formação: _____

Cargo: _____

Local onde atua: _____ Número Funcional: _____

Tipo de vínculo: () Efetivo () Comissionado () Outros _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Documentos entregues na inscrição:

- () RG e CPF do Representante
- () Cópia Comprovante de residência
- () Ofício de indicação do representante legal

Responsável pela Entidade: _____

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____